



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de material para uso na cozinha Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet**, de acordo com a solicitação de compra nº 731/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica a dotação orçamentária a ser utilizada. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS	UN	2,00	R\$ 16,90	R\$ 33,80
2	BALANÇA DE PRECISÃO PARA COZINHA 10KG	UN	1,00	R\$ 54,90	R\$ 54,90
3	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 65x33cm	UN	4,00	R\$ 49,90	R\$ 199,60
4	COPO GRADUADO 580ml EM PVC	UN	1,00	R\$ 10,20	R\$ 10,20
5	ESPRESSO DE BATATA	UN	1,00	R\$ 69,90	R\$ 69,90
Valor total:					R\$ 368,40

Justificativa da Contratação: **a aquisição dos itens a cima faz-se necessária para manutenção das necessidades alimentares educandos deste Município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 082/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 065/2023 para a contratação da empresa **UTILIZA MULTIUTILIDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.836.685/0001-01**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA **701**

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal